

ESTIMADAS FAMÍLIAS, PEDIMOS ATENÇÃO PARA AS INFORMAÇÕES QUE SEGUEM:

▶ **Observação Lista de Materiais 2026 (Educação Infantil ao 5º Ano):** Os materiais que ficarão no armário deverão ser entregues (identificados), no Colégio, nos seguintes dias e horários: **19 e 20 de fevereiro das 7h30 às 11h e das 13h às 18h** mediante conferência junto à Equipe de Coordenação do Turno (SCT) e assinatura de protocolo de entrega.

▶ **Dia 12/02 às 18h30min: Reunião presencial com as famílias do 1º ano.** Entrevista com as famílias do 1º ano, conforme horário agendado no dia da reunião com as famílias.

▶ **Dia 19 de fevereiro: 1º dia de aula** (horário normal, exceto para a Educação Infantil).

▶ **Início do uso dos livros didáticos: 09 de março.**

▶ **OBS.** Pedimos que **todos os materiais** sejam identificados com o nome do estudante.

▶ Lembramos que a comunicação entre família e Colégio será realizada **exclusivamente por meio do aplicativo da agenda Digital e do e-mail do estudante (Google Classroom)**. Boletos de pagamento continuarão sendo enviados para o e-mail do Responsável Financeiro.

▶ Trazer diariamente **uma garrafa identificada para água**. Para a prática de Educação Física, o(a) estudante deverá estar vestido adequadamente (tênis, roupas flexíveis, cabelos presos).

▶ **IMPORTANTE:** Será permitido **uso da saia do uniforme escolar**, somente da Educação Infantil até o **5º ano** do Ensino Fundamental.

▶ Nossos uniformes encontram-se à venda nas lojas: Criações Sunfish - Sra. Marlene (fones: 3319.1960 (loja) / (51) 99957.4148) e JAKB Confecção de Uniformes Profissionais – Sra. Aline (3311.0328 / 99914.6707 - @jakbconfeccoes).

▶ **Whatsapp Serviço de Orientação Educacional SOE1: (51) 9565.7146.**

▶ **Cantina do Colégio - (51) 99711.0785 - Sra. Juliana ou Sr. Leonardo.**

▶ O uso do uniforme é obrigatório a partir do 1º dia de aula (não será permitido “barriga de fora”), devendo ter as **peças identificadas com o nome e sobrenome do(a) estudante**.

▶ Não será permitido o uso de camisetas de times de futebol e da Escolinha de Futsal Gol de Placa, nem uniforme do Vôlei ou Dança nas atividades escolares rotineiras.

▶ **A Lei nº. 15.100, de 13 de janeiro de 2025, restringe o uso de celulares em escolas “com o objetivo de salvaguardar saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes”. Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da Educação Básica.**

▶ Eventuais perdas ou danos não são responsabilidades da Escola (conforme o Contrato de Prestação dos Serviços de Educação Escolar – Cláusula 9, Parágrafo 2).

OS ITENS DESTA LISTA VOCÊ ENCONTRA À VENDA NA LIVRARIA:



**Na Volta às aulas compre na LIVRARIA CERVO!
Onde você encontra material escolar e livros didáticos,
tudo num só lugar!**

**Barão do Amazonas, 985– Fone: 33391611
Se preferir, compre pelo whatsapp: 995438588**